



ESTADO DO ESPIRITÓ SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO

= L E I - nº 711 =

Dispõe sobre suplementação de
dotações orçamentarias.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no ESTADO DO ESPIRITÓ SANTO, Faço Saber que a Câmara Municipal de Castelo votou e aprovou e EU sanciono a seguinte:-

L E I


Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional na importância de Cr\$ 147.001,76 (cento e quarenta e sete mil, hum cruzeiro e seisenta e seis centavos) destinado a suplementar - as seguintes dotações orçamentarias:-

81/3.2.7.5.81_02.00 - PASEP.....	128,74
10/3.1.2.0.02-04.00 - Comb. e lubrificantes....	9.000,00
10/3.2.1.2.02-02.00 - Material de consumo.....	1.500,00
241/4.3.7.0.39 - Convenio com ACARES.....	8.373,02
42/3.1.1.1.42.02.11 - Salarios.....	16.000,00
81/3.2.7.5.81.01.00 - FGTS.....	2.000,00
441/4.1.1.2.94 - Inicio de Obras.....	100.000,00
40/3.1.2.0.40.15.00 - Mat. p/consr. imóveis....	<u>10.000,00</u>
Total.....	147.001,76

Art. 2º - Os recursos para fazer face as despesas da presente lei - são os de excesso de arrecadação já apurado no corrente-exercício.

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de dezembro de 1974.


= Felinto Elycio Martins =

- Prefeito Municipal -